

Joaquim Teses

Lei nº 327

Autoriza abertura de um Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para pagamento ao Instituto Nacional de Previdência Social, com multa e juros de mora, o débito restante referente ao levantamento efetuado nos pagamentos desta municipalidade.
- Artº 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação.
- Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 12 de março de 1969.

Joaquim Teses
Prefeito Municipal